

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Normatiza os procedimentos para produção e adaptação de material didático-pedagógicos para estudantes com deficiência

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 que institui a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

CONSIDERANDO o Programa Incluir (MEC) – acessibilidade na educação superior;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o programa nacional de assistência estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO a Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, que permite a reprodução de materiais para uso exclusivo da pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para produção e adaptação de material didático-pedagógicos para estudantes com deficiência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa compreende-se como público-alvo das ações do NAUFES estudantes de graduação, pós graduação e servidores da UFES conforme especificidades abaixo:

- I. **Estudantes/servidores com deficiência** que apresentem as seguintes características: Deficiência Auditiva/Surdez; Autismo; Deficiência Física; Deficiência Intelectual; Deficiência Múltipla; Deficiência de Surdo-cegueira e Deficiência Visual.
- II. **Estudantes/servidores com altas habilidades/superdotação** que apresentem um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

III. **Estudantes sem deficiência com TGD – Transtornos Globais do Desenvolvimento** que apresentem as seguintes características: Síndromes do espectro do autismo; Transtornos funcionais: Dislexia; Disortografia; Disgrafia; Discalculia; Transtorno de déficit de atenção – TDA; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH.

Art. 3º Conforme a Lei Brasileira de Inclusão, Lei 13.146/2015, a pessoa com deficiência tem o direito fundamental à educação a fim de garantir que a mesma atinja e mantenha o nível adequado de aprendizagem, de acordo com suas características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem.

Art. 4º Cabe ao Núcleo de Acessibilidade a produção e adaptação de material didático-pedagógicos a serem utilizados em sala de aula pelos estudantes com deficiência.

Parágrafo único: é proibido o compartilhamento e/ou reprodução do material produzido especificamente para estudante com deficiência.

Art. 5º A produção e adaptação de material didático-pedagógico consiste em:

- a) Transcrever material para o Braille;
- b) Scanear textos e livros solicitados pelo professor ou pelo estudante/servidor assistido;
- c) Gravar em áudio textos e livros solicitados pelo professor ou pelo estudante/servidor assistido;
- d) Converter material de texto em voz, quando possível, por meio de aplicativos;

Art. 6º Cabe aos docentes dos cursos de graduação e pós-graduação ou ao estudante/servidor assistido, o envio dos materiais a serem produzidos ou adaptados, conforme critérios a seguir.

DO ENVIO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA ADAPTAÇÃO

Art. 7º Os textos enviados para produção ou adaptação deverão seguir os seguintes critérios:

- I. O material deverá ser enviado por e-mail ao Núcleo de Acessibilidade – NAUFES (naufes.ufes@gmail.com);
- II. O título do e-mail deverá ser “Produção de materiais. Nome do aluno e curso”.
- III. O formato do material deverá ser em Doc ou pdf, exclusivamente no formato “texto”;
- IV. A descrição e detalhamento do material deverá ser feito por meio de tabela, conforme modelo em anexo;
- V. O texto deve estar em bom estado e legível, isto é, deve-se evitar o envio de textos com páginas riscadas ou manchadas;
- VI. O material deve estar completo;
- VII. O material deve conter as referências bibliográficas sendo ele site, artigo, livro, capítulo ou parte do capítulo;
- VIII. Em caso de possuir imagens, tabelas e gráficos, o ideal é que estas sejam descritas pelo docente, considerando a contextualização da disciplina. Recomenda-se ainda que o professor faça essa descrição escrita ou em áudio;
- IX. Ao montar apostilas ou cadernos de módulos para as disciplinas, o conjunto de textos deve ser digitalizados e salvos separadamente, sempre respeitando início e fim de cada título com sua respectiva referência bibliográfica;

- X. Sendo o texto em outro idioma, verificar se realmente há a necessidade de ser feita a adaptação.

DO PRAZO PARA ENVIO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ADAPTAÇÃO

Art. 8º O envio do material deve respeitar os prazos para possibilitar o atendimento de todas as demandas.

- a) Texto de até 20 páginas: Mínimo de 3 dias úteis de antecedência;
- b) Texto de 21 a 50 páginas: Mínimo de 7 dias úteis de antecedência;
- c) Texto de 51 a 100 páginas: Mínimo de 15 dias úteis de antecedência;
- d) Texto acima de 100 páginas: Mínimo de 21 dias úteis de antecedência;
- e) Livro Completo: Mínimo de 1 mês de antecedência, podendo variar de acordo com o tamanho e estilo (caso possua imagens, tabelas, gráficos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Não serão adaptados os materiais que:

- a) Não tenham referência bibliográfica;
- b) Que estejam incompletos (faltando páginas);
- c) Tenham palavras cortadas ou borradas;
- d) Estejam ilegíveis;
- e) Estejam em “formato imagem”;
- f) Tenham imagens sem descrição.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pelo Pró Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania ou pessoa/equipe designada, em diálogo com a Coordenação do NAUFES

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 15 de agosto de 2019.

Gustavo Henrique Araújo Forde

Pró Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania

MODELO DE TABELA DE DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DE MATERIAL

AUTOR / TÍTULO	CAPÍTULO	PÁGINAS	DATA DA AULA QUE SERÁ REALIZADA	DISCIPLINA	PROFESSOR
SILVA, Introdução à História	Cap. 2	25 - 35	06/04/2019	História Geral	Prof. Ricardo Lins